

Lei nº. 850, de 17 de agosto de 2007.

Ementa: Reajusta salário de tesoureiro, cria símbolos de vencimentos e dá outras providências.

PEDRO ANTÔNIO VILELA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João-PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 11 de 16 de agosto de 2007, na seguinte Lei:

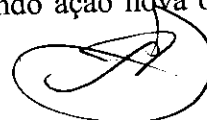
Art. 1º – Fica criado no quadro de pessoal do Município o símbolo de vencimentos CC.07, com valor inicial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º – Os cargos de provimento em comissão com símbolos de vencimentos CC.05 e CC.06 passam a vigorar com os símbolos CC.06 e CC.07 respectivamente.

Art. 3º - O cargo de Tesoureiro símbolo CC.04 passa a vigorar com o símbolo CC.05, com vencimentos de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termo do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

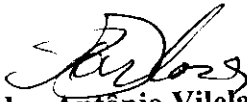
Art. 5º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica demonstrado, mediante o anexo único desta Lei, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.



Art. 6º - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de abril de 2007.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 17 de agosto de 2007.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-2021031113609.pdf>
assinado por: idUser 138